



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

01

*Paul.*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023  
DISPENSA N.º 011/2023**

**DATA DE ABERTURA: 20/01/2023**

**VOLUME:** Único

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Gerônimo Vargas, n.º 76 - Centro - Palma / MG

CEP. 34.750-000

CNPJ. 17.734.906/0001-32

FLS. 02

*Paul*

PORTARIA Nº 6107/2021 DE 09/12/2021

**"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"**

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Resolve:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I – Daniela de Paula Hungria

II – Thiago Azevedo Ladeira

III – Mariane Pereira Gama

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, e revoga a Portaria nº 5988/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.

  
Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFEIÇÃO

EM 09 / 12 / 2021

TC. II. DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

*Paul*

# SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para **Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.**

Palma, 27 de março de 2023.

**Rosângela Maria Daher de Paula**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ASSESSORIA**

*Social*

## ORÇAMENTO

FLS. 04

*Beull*

### ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PALMA - MG

**Proposta: Acompanhamento online e presencial de todo o processo, com interlocução direta na tomada de decisões e orientação à Comissão Organizadora, CMDCA e Gestão da Assistência Social.**

#### AÇÕES:

- Elaboração da Resolução do CMDCA nomeando comissão organizadora para o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
  - Elaboração da Resolução do CMDCA convocando a comunidade contendo o Edital;
- Organização da documentação necessária para inscrições do(a)s candidato(a)s a serem realizadas de forma presencial no município, com devido apoio da empresa;
- Elaboração, aplicação, correção e apreciação dos recursos a respeito da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - Avaliação Psicológica e apreciação dos recursos;
- Elaboração de material informativo a ser utilizado no Processo de Escolha;
- Acompanhamento não presencial da votação e apuração, com apreciação dos recursos;
  - Divulgação dos resultados;
- Capacitação online ou presencial dos conselheiros titulares e suplentes com carga horária de 16 horas;
  - Acompanhamento online via telefone e e-mail durante todo o processo;
  - 06 (seis) visitas ao município durante todo o processo de escolha.

**INVESTIMENTO R\$14000,00**

pagamento em 05 (cinco) parcelas de R\$2800,00



32 999384131

32 34217672



ericssocialmg@gmail.com



@assessoria.social



**ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMA-MG.**

**RAZÃO SOCIAL:** Gisella Guilhermino Valente  
**CNPJ:** 14.334.540/0001-16  
**TEL:** (32) 99945-4148

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços junto à Secretaria de Assistência Social de Palma.

**1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 1.1 Eleição para Conselheiros Tutelares;
- 1.2 Ministrando o curso para os conselheiros tutelares;
- 1.2 Fazer avaliação psicológica para os conselheiros tutelares.

Todas as despesas inerentes ao exercício da função já se encontra abarcado na presente cotação.

**Forma de Pagamento:** O pagamento dos serviços da CONTRATADA será de acordo com a prestação de serviços, em até 02 (duas) parcelas.

**Valor da prestação do serviço:**

Eleição: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais)

Curso: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)

Avaliação Psicológica: R\$120,00 (Cento e Vinte Reais) por candidato.

**Validade da Cotação:** 60 (sessenta) dias.

**Local e data:** Ubá, 01 de Março de 2023.

  
**Gisella Guilhermino Valente**  
Diretora

## PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

### 1 – OBJETO

Contratação para prestação de serviços para execução da eleição para Conselheiros Tutelares no município de Palma-MG, quais sejam:

### 2 – LOCAL DE EXECUÇÃO

A empresa será responsável pela confecção do edital, que deve atender todas as determinações impostas pela legislação vigente e pertinente ao tema, além de elaborar e aplicar as provas em local a ser posteriormente designado em conjunto com a Administração Pública, bem como corrigi-las e divulgar os resultados, até a fase de recursos, aplicação do curso e execução da avaliação psicológica.

As provas serão aplicadas na sede do Município de Palma-MG.

### 3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 – Dos Editais do Certame

- a) Preparação do Edital.
- b) Inscrição
- c) Análise dos documentos

#### 3.2 – Das Provas

- a) Elaboração das provas.
- b) Aplicação das provas.
- c) Correção das provas.



### 3.3 – Da Divulgação dos Gabaritos, dos Recursos e dos Resultados

- a) Emissão e divulgação dos gabaritos das provas do Concurso.
- b) Recebimento e protocolo dos recursos impetrados.
- c) Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecimento no edital do Concurso.
- d) Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos do concurso.
- e) Divulgação das notas e a classificação final da primeira fase do concurso.

### 4 – ELEIÇÃO

- a) Acompanhamento e fiscalização do pleito eleitoral;
- b) Apuração e resultado do pleito;
- c) Divulgação final do certame.

### 5 – CURSO

- a) O curso será ministrado em 8 horas/aula.
- b) Ementa: - Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente no Brasil;
  - Legislação Constitucional e Infraconstitucional sobre os direitos da criança e do adolescente;
  - Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, Prevenção e Prevenção Especial;
  - Política de atendimento e medidas de proteção socioeducativas.

### 6 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A referida avaliação será dividida em duas fases, que são: Aplicação da bateria de testes psicológicos e entrevista individual. A avaliação será realizada por um Psicólogo.

*Valente*  
Cisella Guilhermino Valente  
CNPJ: 14.334.540/0001-16  
DIRETORA

04/03/23



## Proposta de prestação de Serviço ao Município de Palma – MG.

A/C

Sra. Rosangela Maria Daher de Paula

Secretária de Assistência Social

E-mail: [assistenciasocial@palma.mg.gov.br](mailto:assistenciasocial@palma.mg.gov.br)

### 1. Objeto:

**Prestação de Serviço:** Contratação de empresa especializada de Consultoria, Assessoria para preparação e realização do 3º Processo de Escolha Unificado do CT Quadriênio 2024-2028 do Município de Palma Minas Gerais conforme descrição no item 4 desta proposta.

### 2. Metodologia:

A realização do Trabalho será parte presencial e parte remoto no que concerne ao Processo de Escolha, sendo a capacitação presencial com aulas dialogadas sobre os conteúdos mencionados no item 4 com auxílio de apresentação em *PowerPoint*, exibição de vídeos de curta duração para favorecer a compreensão e apreensão dos conteúdos, trabalhos em grupos, estudo de casos, dinâmicas etc.

### 3. Cronograma:

A ser definido entre a contratante e contratada, após conclusão da licitação, para ser executado em 2023. Sendo a capacitação realizada em dois dias consecutivos.

### 4. Produtos – Conteúdos.

Item	Produto – Descrição – Conteúdo	Unidade	Qtd.
A			
1	Elaborar a minuta de resolução do CMDCA que definirá a comissão Organizadora do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028.	Hora	4
1.1	Elaborar a redação da minuta do Edital do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028;	Hora	18
2	Reunir presencial ou remotamente com o CMDCA e a Gestão para realizar Consultoria, Assessoria para validar a minuta de resolução do CMDCA que deverá ser aprovada pelo Plenário do CMDCA para definir a comissão Organizadora do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028;	Hora	2
2.1	Reunir presencial ou remotamente com o CMDCA e a Gestão para realizar Consultoria, Assessoria para validar a minuta de resolução do CMDCA do Edital que deverá ser aprovada pelo Plenário do CMDCA para orientar o 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028;	Hora	2





*Conf*

3	Elaborar os instrumentais necessários à etapa de inscrição do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028 (formulários de inscrição, cédulas de votação, mapas de apuração etc.) – conforme definir o Edital aprovado pelo CMDCA; <b>Elaboração de material informativo a ser utilizado no Processo de Escolha</b> ; Reunir presencialmente com Comissão Organizadora para validar os instrumentos e material: 5 horas de reunião.	Hora	24
4	Elaboração, aplicação e correção de avaliação escrita de conhecimento sobre a política de atendimento à criança e adolescente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, legislações municipais e outras para <b>35 candidatos</b> , segundo as normas do Edital do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028, oferecendo subsídios para posteriores <b>impugnação de correção à prova</b> (Essa etapa somente poderá ser realizada no município em que houver expressa previsão de exigência de prova eliminatória na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar); <b>Atividade: 4 horas de aplicação, 24h de preparação e 30 horas de correção. Deslocamentos: 5 horas. Recursos Humanos: 1 pessoa para elaborar; 2 pessoas para aplicar (com mais 1 Conselheiro e 1 Conselheira do CMDCA-Palma NG para fiscalizar a aplicação).</b>	Hora	63
5	Entrevista e Avaliação Psicológica por meio de entrevista, dinâmica de grupos e teste e avaliação de personalidade para todos os candidatos aprovados na avaliação escrita ( <b>até 30 candidatos</b> ) conforme o Edital do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028 (Essa etapa somente poderá ser realizada no município em que houver expressa previsão de exigência de prova eliminatória na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar); <b>Carga horária para até 30 candidatos: 24 horas de preparação; 24 horas de aplicação de teste e Dinâmicas de Grupo e 40 horas de correção dos testes e avaliações; Deslocamentos: xxh. Recursos Humanos: 1 Psicólogo(a). Recursos Materiais: Sala adequada com sigilo (por conta do Município). Materiais: teste psicométrico (Por exemplo: BFP e Palográfico), materiais pedagógicos para vivências em grupo, etc. (por conta da contratada).</b>	Hora	88
6	Acompanhamento não presencial da votação e apuração, com apreciação dos recursos; Divulgação dos resultados;	Hora	16
7	Capacitação das(os) Conselheiras (os) Tutelares escolhidas (os) no 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028 para o exercício da função. Vide abaixo Produto 1 com proposta de Conteúdo.	Hora	16
8	Disponibilizar consultor para atendimento durante todo o período de realização do 3º Processo de Escolha Unificado das (os) Conselheiras (os) Tutelares quadriênio 2024-2028, para sanar as dúvidas e dificuldades de execução. <b>Esse serviço será garantido exclusivamente para os produtos contratados conforme a modalidade do mesmo (presencial ou remotamente);</b>	Hora	60
<b>Subtotal 1</b>			<b>293</b>



**Produto 1:** dois dias consecutivos em datas a serem definidas entre a contratante e contratada para execução em 2023. **Carga horária total: 16 horas – MÓDULOS 1 e 2**

**Primeiro dia: Carga horária: 8 horas – MÓDULO 1** (Trajetória da Política de Atendimento à criança e ao adolescente). Preponderância do percurso formativo: CMDCA. Público-alvo: CMDCA, CT, Educação, Saúde, SUAS, SGDCA.

**Conteúdos:**

**Unidade 1:** Trajetória da construção social da categoria infância e adolescência e da Política de Atendimento a estas categorias: um panorama.

**Unidade 2:** Doutrina de Proteção Integral e Direitos da Criança e do Adolescente. Aspectos ético-jurídicos e a Rede de Proteção Social.

**Unidade 3:** Estatuto da Criança e do Adolescente - fortalecendo sua compreensão.

**Unidade 4:** Sistema de Garantia de Direitos no município.

**Unidade 5:** Espaço de Consultoria, Assessoria ao trabalho (Tirar dúvidas, Supervisionar, Capacitar).

**Segundo (8h) dia: Carga horária: 8 horas – MÓDULO 2** (Conselho Tutelar: Conceito, Atribuições e Competências. Capacitação, Consultoria, Assessoria e Supervisão de Casos). Preponderância do percurso formativo: CT.

**Conteúdos:**

**Unidade 1:** Conselho Tutelar: Conceito, Atribuições e Competências.

**Unidade 2:** Estudo de casos e aplicação de medidas.

**Unidade 3:** Perfil de um (a) Conselheiro (a) Tutelar.

**Unidade 4:** Dia-a-dia de um Conselho Tutelar. Alterações recentes no Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 12.010/2009 - Lei da Adoção – Trata do aperfeiçoamento sobre a Convivência Familiar; Lei 12.015/2009 - Altera o Código Penal e ECA – sobre crime sexual – Estupro; Lei 12.594/2012 - SINASE – Medidas Socioeducativas; Lei 12.696/2012 - Altera tempo de mandato CT, remuneração, capacitação, direitos dos conselheiros; Lei 12.955/2014 - casos com prioridade trâmite para adoção; Lei 12.962/2014 - assegura convivência familiar, mesmo estando os pais privados de liberdade; Lei 13.010/2014 - Lei Bernardo – Contra castigos físicos; Lei 13.046/2014 - Pessoal com capacidade técnica; Lei 13.106/2015 - vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou o adolescente; Lei 13.257/2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – SINASE, Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, Lei 12.696 de 25 de julho de 2012, Lei 1 e a Lei 13.257 de 08 de março de 2016 – Marco Regulatório 1ª Infância, Lei 13.440 de 08 de maio de 2017, Lei 13.441 de 08 de maio de 2017, Lei 13.812 de 16 de março de 2019, Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, **Lei 14.344 de 24 maio de 2022 – Henri Borel.** Outras.

**Unidade 5:** Espaço de Consultoria, Assessoria ao trabalho (Tirar dúvidas, Supervisionar, Capacitar).

**5. A CONTRATADA se compromete a:**

- 1) Elaborar e executar o objeto desta proposta;
- 2) Com o material pedagógico necessário à execução dos trabalhos descritos em cada produto; 3) Com alimentação, hospedagem e transporte dos consultores;



- 4) Serão também, de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como indenizações por eventuais danos pessoais ou materiais causados por sua mão-de-obra;
- 5) com o computador necessário ao trabalho;
- 6) certificados para quem atingir 70% de presença na capacitação.

**6. Fica ao compromisso da CONTRATANTE:**

- 1) Pagamento dos honorários da contratada após a emissão de nota fiscal;
- 2) Data Show com caixa de som e microfone para a capacitação;
- 3) Com espaço físico amplo, com boa acústica, cadeiras moveis, salas para trabalho em grupo (se possível), que comporte todos os participantes da Capacitação (em torno de 40 pessoas);
- 4) Com espaço adequado e com sigilo para Entrevista e Avaliação Psicológica dos candidatos;
- 5) Com local adequado para aplicação da avaliação escrita de conhecimento sobre o ECA;

**Observação:** água, cafezinho ou lanches para os participantes da capacitação; locação de espaço físico ou equipamentos (Datashow, som, microfone, cabo de som, outros); providência de crachás, pastas com materiais (blocos e canetas), reprodução (Xerox) de materiais os quais deverão ser providenciados, pelo Município contratante se interessar em oferecer esses materiais.

**7. Investimento:** O investimento para o Município realizar a execução desta proposta de trabalho será de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Este é o valor total e bruto (Nele já estão incluídos os Serviços Técnicos, transporte, hospedagem, alimentação do Consultor, impostos, encargos etc.).

**8. Forma de Pagamento:**

Pagamento de 25% após execução dos itens 1, 1.1, 2, 2.1, 3 e 8; 25% após execução dos itens 4 e 8; 25% após execução dos itens 5, 6 e 8; e 25% após execução dos itens 7 e 8. Imediatamente após a emissão de nota fiscal por meio de crédito em conta da empresa.

**Dados Bancários:**

Banco Itaú (341) Agência: 3163 Conta Corrente: 55121-5

Chave PIX: [elosconsultoriace@gmail.com](mailto:elosconsultoriace@gmail.com)

Para crédito: Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-Graduações Ltda – ME. CNPJ: 16.888.072/0001-57

Qualquer dúvida estou à disposição.

Juiz de Fora, 7 de março de 2023. Validade da proposta de trabalho 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Lindomar José da Silva

Psicólogo, Pós-Graduado em Desenvolvimento Humano pela UFJF/ICH – Faculdade de Psicologia.  
Mestre em Serviço Social – Políticas Sociais e Gestão Pública – UFJF/PPG-FSS.

Sócio administrador Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-Graduações.

[www.elosposgraduacoes.com.br](http://www.elosposgraduacoes.com.br) [www.portaldosconselhos.com.br](http://www.portaldosconselhos.com.br)

(32) 99988-6142 – Vivo (32) 98857-2224 Tim



Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações.  
[www.elosposgraduacoes.com.br](http://www.elosposgraduacoes.com.br)

FLS. 12

Email: [elosconsultoriace@gmail.com](mailto:elosconsultoriace@gmail.com)

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2503744975054984>

16.888.072/0001-57

Elos Consultoria Ltda-ME

Av. Rio Branco nº 2872  
Sala 1409 Centro

Juiz de Fora MG  
CEP 36.016-311

**Alguns municípios com os quais já trabalhamos e capacitamos conselheiros e atores do SGD:**

**Minas Gerais:** Abre Campo, Acaiaca, Açucena, Alagoa, Almenara, Amparo do Serra, Andrelândia, Antônio Prado de Minas, Arantina, Argirita, Barão do Monte Alto, Belmiro Braga, Bom Jardim de Minas, Brás Pires, Caiana, Cláudio, Capitão Andrade, Carangola, Cataguases, Divino, Dom Cavati, Dona Euzébia, Eugenópolis, Goianá, Guarani, Guidoal, Guiricema, Iapu, Ibertioga, Inhapim, José Gonçalves de Minas, Juatuba, Leopoldina, Liberdade, Lima Duarte, Mar de Espanha, Mateus Leme, Matias Barbosa, Miradouro, Montes Claros, Muriaé, Novorizonte, Olaria, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Candido, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Piraúba, Ponte Nova, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pomba, Rosário da Limeira, Santa Cruz de Minas, Santana do Deserto, São Domingos das Dores, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João Del Rei, São João Nepomuceno, São Thomé das Letras, São Vicente de Minas, Silveirânia, Tabuleiro, Tarumirim, Tombos, Ubá, Uberlândia, Unai, Viçosa, Visconde do Rio Branco...

**Rio Grande do Sul:** Barra do Ribeiro – RS, Guaíba – RS, Porto Alegre – RS, São Jerônimo – RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13  
aul

## **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove à Secretaria Municipal de Finanças para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

Palma, 27 de março de 2023.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis. \_\_\_\_\_

## **CERTIDÃO**

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas de contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.243.0012.2.051-339039

Ficha: 393

Palma, 27 de março de 2023.

  
João Paulo Pereira de Paula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

15  
*[Handwritten signature]*

## **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Assistência Social, para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

Palma, 28 de março de 2023

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

16  
*[Handwritten signature]*

## **TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que referida despesa esta em conformidade com as diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 28 de março de 2023.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

17

## **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de Licitação, na modalidade de dispensa de licitação para Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO**, requieiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

Palma, 28 de março de 2023.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

18

*Paul*

## DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Considerando a certidão de estimativa de impacto orçamentário emitida pelo Setor de Contabilidade do Município de Palma.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 28 de março de 2023.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

19  
*[Handwritten signature]*

# **AUTUAÇÃO**

Aos 28 de março de 2023 na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7

*[Handwritten signature]*

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023		DATA: 28/03/2023	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023			
OBJETO:			
Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	( )
CREDITO SUPLEMENTAR	( )	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	( )



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

20

*[Handwritten signature]*

# ATA DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 13h00 no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, analisando a documentação apresentada pela empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 - apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560, para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame Processo de Licitação nº 029/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023, nos termos do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Palma, 28 de março de 2023.

*[Handwritten signature]*

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
MARIANE PEREIRA GAMA



CPL

*[Handwritten signature]*

THIAGO AZEVEDO LADEIRA

CPL

*Paul*

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <b>JUCEMG - UD100</b> UD100 - MF CATAGUAES  16/043.088-7
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31802843358</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2135</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

  
**J163341555688**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2144	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2147	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**RFB**

A  P  Q

Conf. *[Assinatura]*

**CATAGUAES**  
Local

**5 Janeiro 2016**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável  _____ Data
_____	_____	

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Victor Marcos Oliveira de Assis*  
 MASP. 1.256.112  
 13/01/16  
 Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5682271  
 EM 13/01/2016.

*ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME*

Protocolo: 16/043.088-7

**RH1785394**

**JUCEMG**

\_\_\_\_\_  
 Vogal



CARTÓRIO DO  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
Praça Paul Sorres, 170 - Sala 02  
CEP 36.170-034 - Cataguases - MG  
Telefone: (32) 3471-3451



**Selo digitalizado**  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BYB 41662

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo  
ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS \*\*\*\*\*  
Cataguases, 06/01/2016 13:52:08 23866

Em Testemunho *Helena* da verdade

ÉRICA HELENA SORRES LOBO DORNELAS  
Emol: R\$4,20 Rec: R\$0,25 T.F.J: R\$1,38 Total: R\$5,83

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5682271 em 13/01/2016 da Empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME, Nire 31802843358 e protocolo 160430887 - 06/01/2016. Autenticação: DA80F3859C476F8D8213F2E87E612DE23A33DFD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/043.088-7 e o código de segurança szNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



*Handwritten mark*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180284335-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WALDENI SOARES DE ALMEIDA		(mãe) ROSINEIA DA CUNHA MILLANI ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1987	IDENTIDADE (número) MG14306405	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 016.601.246-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ANTERO RIBEIRO			NÚMERO 15
COMPLEMENTO APTO 103	BAIRRO / DISTRITO POPULAR	CEP 36774560	
MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTERO RIBEIRO			NÚMERO 15
COMPLEMENTO APT 103	BAIRRO / DISTRITO POPULAR	CEP 36774560	
MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alinemillany@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001901 Atividades secundárias 5811500 7319002 8219999 8230001 8592999 8599604 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE MATERIAL OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PROMOCÃO DE VENDAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSITOES E FESTAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDICAO DE LIVROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.406.963/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>almeida dias</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Almeida</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Victor Lucas de Paula Bomfim</i> MASP 143169-2 130116	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J163341555688



MG01732898



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5682271 em 13/01/2016 da Empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME, Nire 31802843358 e protocolo 160430887 - 06/01/2016. Autenticação: DA80F3859C476F8D8213F2E87E612DE23A33DFD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/043.088-7 e o código de segurança szNr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.406.963/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO PERA TEATRO CORPORATIVO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTERO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>APT 103</b>
CEP <b>36.774-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POPULAR</b>	MUNICÍPIO <b>CATAGUASES</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alinemillany@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(32) 8423-9267</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 10:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS**  
**CNPJ: 17.406.963/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:31 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **C895.D1AA.F075.01F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 26

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.406.963/0001-92  
**Razão Social:** ALIME MILLANI DE ALMEIDA DIAS  
**Endereço:** R ANTERO RIBEIRO 15 APT 103 / POPULAR / CATAGUASES / MG / 36774-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2023 a 20/03/2023

**Certificação Número:** 2023021902261930717935

Informação obtida em 06/03/2023 13:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Bel

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME  
CNPJ: 17.406.963/0001-92

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Novembro de 2022 às 15:42


CATAGUASES, 17 de Novembro de 2022 às 15:42

**Código de Autenticação:** 2211-1715-4207-0437-4845

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SETOR DE ARRECAÇÃO</p>	
<b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</b>	
CPF / CNPJ: 17.406.963/0001-92	NÚMERO DO ALVARÁ : 3064
Concedido à:	Econômico: 15372
<b>ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME</b>	
Para estabelecer na:	
Rua ANTERO RIBEIRO, 15 APT 103 POPULAR, Cataguases-MG CEP: 36774-560	
Nome fantasia:	
Atividade principal:	900190100
DESCRIÇÃO :	PRODUCAO TEATRAL
Início da atividade:	15/01/2013
Atividades secundárias:	
8230001-SERVICOS ORGAN.FEIRAS,CONG.EXP FEST	
932989901-OUT.ATIVID.DE RECREAC.E LAZ N.ESPEC	
731900200-PROMOCAO DE VENDAS	
859960400-TREIN DESENVOLV PORFI E GERENCIAL	
859299900-ENSINO ARTE E CULTURA N.E.A	
8219999-PREP DOC.SERV.APOIO ADMIN.ATE 100 M	
581150001-EDIC. DE LIVROS	
Fundamentação legal:	
O presente alvará é considerado válido até o seu cancelamento ou cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições que autorizaram a sua expedição, nos termos do §2º do art. 5º-A da Lei 11598, de 3 de dezembro de 2007.	
Observações:	
A empresa deverá recolher anualmente as taxas municipais de acordo com a lei municipal nº 1869/1990 que institui o código tributário municipal e suas alterações e respeitar os termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.416/2021	
Cataguases(MG), 30 de Novembro de 2022.	
Rua Gama Cerqueira, 70A Centro - Tel:(32)34292599	
Emitido por: João Vytor de Oliveira Cardoso	





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002175198.00-90

CNPJ/CPF: 17.406.963/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTERO RIBEIRO

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO: APT 103,

BAIRRO: POPULAR

CEP: 36774560

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CATAGUASES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000624560469



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FLS. 30

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.406.963/0001-92

Certidão n°: 40491951/2022

Expedição: 17/11/2022, às 15:49:23

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.406.963/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**

Secretária de Finanças  
Coordenadoria de Fiscalização e Tributação  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

FLS. 31



Nome/Razão Social:ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME	
Inscrição Municipal: 14678	CNPJ/CPF: 17.406.963/0001-92
Endereço: Rua - ANTERO RIBEIRO, Nº 15, APT 103, POPULAR, Cataguases, CEP:36774560, MG	

ATIVIDADE	DATA DE ABERTURA
SERVICOS ORGAN.FEIRAS,CONG.EXP.FEST	18/09/2011

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a inexistência de débitos em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos débitos Municipais e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 21 do Código Tributário Municipal de Cataguases, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Observações	Valido até
	12/04/2023

Cataguases(MG), 12 de Janeiro de 2023.

Emitida por Edimar Oliveira de Sousa em 12/01/2023 13:54:05

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME**, estabelecida a Rua Antero Ribeiro, 15 Apt 103- Popular- Cataguases MG- CEP 36774-560, inscrita no CNPJ 17.406.963/0001-92, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Cataguases, 26 de janeiro de 2023.

*Aline*  
Aline Millani de Almeida Dias

☎ 3201-5977



9 8423 9267

9 9938 4131



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS –  
LEI 13.709/2018**

A empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 17.406.963/000192, com sede na Rua Antero Ribeiro, n. 15 apto 103, bairro Popular, Cataguases Minas Gerais, por meio da presente declaração de conformidade, assume o compromisso perante seus clientes, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente e comprometida com a garantia de futura conformidade com a Lei 13.709/2018, quando de sua entrada em vigor, e a observar os princípios a seguir:

- princípio da transparência, licitude e lealdade - os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente;
- princípio da finalidade e da limitação - os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades;
- princípio minimização dos dados - os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados; - princípio da qualidade dos dados
- os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;
- princípio da limitação da conservação - os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- princípio da integridade e confidencialidade - os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

A empresa declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados. A empresa declara para fins da Lei, que o Sra. Aline Millani é a encarregada de dados, cabendo a ele as atribuições estabelecidas no art. 41 da LGPD. Quanto aos Termos de Uso de Serviços, esclarece a declarante que todos os seus serviços estão subordinados aos princípios gerais desta declaração, sem prejuízo de outras disposições constantes em contratos firmados.

Cataguases, 26 de janeiro de 2023.

*Aline*  
**ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS ME**

CNPJ sob n. 17.406.963/000192



3201-5977



9 8423 9267

9 9938 4131



per@corporativo@gmail.com



grupopoprateatro



grupopopera

www.teatropera.com.br



*Be*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
17.406.963/0001-92	15/01/2013	15/01/2013	
Endereço Completo: RUA ANTERO RIBEIRO 15 APT 103 - BAIRRO POPULAR CEP 36774-560 - CATAGUASES/MG			
Objeto: PRODUCAO TEATRAL OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PROMOCAO DE VENDAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTASPREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDICAO DE LIVROS.			
Capital:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUARENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx
Último Arquivamento:	13/01/2016	Número:	5682271
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
Nome do Empresário: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS			
Identidade:	MG14306405	CPF:	016.601.246-70
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhao Parcial
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 06 de Março de 2023 16:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000741761 e visualize a certidão)

23/121.881-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1665828533

NOME  
ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS



DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR UF  
MG14306405 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
016.601.246-70 30/11/1987

PRACÇÃO  
WALDENI SOARES DE  
ALMEIDA  
ROSINEIA DA CUNHA M  
ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CATEG  
[ ] [ ] [ ]

VALIDADEZ VALIDADEZ 1ª EMISSÃO  
06/21/2007 18/10/2023 18/10/2007

OBSERVAÇÕES  
A

*Alina*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1665828533

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL DATA EMISSÃO  
CATAGUASES, MG 19/10/2023  
Alexandro Assis de Matta  
Diretor DETRAN/MG 92054746490  
MG543449385

MINAS GERAIS

FLS 35  
*Cal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

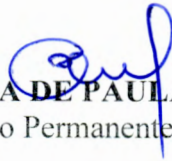
Fls.

36

# **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a necessidade de formalização de procedimento administrativo para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG.

Palma, 28 de março de 2023.

  
**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

37

*Paul*

## **PARECER**

De: DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Para: DANIELA DE PAULA HUNGRIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

**Referência: Processo nº 029/2023**

**Dispensa nº 011/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Palma/MG.

---

Considerando a solicitação de análise e manifestação, passo a expor para ao final opinar:

Trata-se de solicitação destinada a contratação de Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG, o qual importa em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo juntadas a documentação para análise da contratação da sociedade empresária ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 - apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560.

Com relação a documentação apresentada para a contratação, encontramos:

1. Proposta de prestação de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

38

*[Handwritten signature]*

2. Cartão do CNPJ;
3. Alvará e licença para localização e funcionamento;
4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão negativa de débitos tributários estaduais
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Certidão municipal negativa;
8. Certificado de Regularidade do FGTS;
9. Certidão de falência e concordata.

Sabemos que abertura de procedimento licitatório deve ser sempre a regra. No entanto, a própria lei nº 8.666/93 abre algumas exceções no sentido de dispensar a licitação encontramos no art. 24 da legislação em destaque.

Para tanto, encontramos a seguinte disposição contida no inciso II do art. 24, a saber:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, o limite legal para aquisição por dispensa do procedimento licitatório, é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), de forma que o menor valor apresentado estando abaixo do limite legal, opino no sentido da contratação direta com base no dispositivo legal acima, visto que a documentação também atende a legislação vigente, tendo o futuro contratado comprovado a regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

É o parecer.

Em 29 de março de 2023

**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39

*Ref*

## *DESPACHO*

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Aprova o Parecer Jurídico referente a possibilidade jurídica da contratação da empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 – apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560.

Palma, 30 de março de 2023

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

40  
*[Handwritten signature]*

# **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o presente certame licitatório, cuja finalidade é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Palma/MG, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 - apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Palma, 30 de março de 2023.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

41

# CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro,  
Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais  
e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Ratificação do Processo de Licitação nº 029/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 30 de março de 2023.

  
**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

42

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DISPENSA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Dispensa, **Adjudicação** licitante ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 - apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560., cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Palma/MG.

Palma, 30 de março de 2023.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

43

# CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro,  
Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais  
e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Adjudicação do Processo de Licitação nº 029/2023, Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 30 de março de 2023.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

44

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DISPENSA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **Homologa** a proposta da empresa ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 - apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nos autos do Processo de Licitação nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Palma/MG, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de março de 2023, que ora é ratificada.

Palma, 30 de março de 2023.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

45

# CERTIDÃO

TIAGO AZEVEDO LADEIRA, brasileiro,  
Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais e  
na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 029/2023, Dispensa nº 011/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 30 de março de 2023.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CONTRATO N.º 025/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, n.º 22, Bairro Centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALINE MILLAN DE ALMEIDA DIAS**, CNPJ: 17.406.963/0001-92, com sede à Rua Antero Ribeiro, n. 15 - apto 13, bairro Popular, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.774-560, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado nas disposições do Processo Licitatório n.º 029/2023/Dispensa n.º 011/2023, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo da Vigência

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência iniciado no ato da assinatura com vencimento em 31/12/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual

3.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Organização do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Palma. - Acompanhamento presencial e online de todo o processo, com interlocução nas tomadas de decisões e orientação à Comissão Organizadora, CMDCA e Secretaria de Assistência Social; - Elaboração da Resolução do CMDCA nomeando a comissão organizadora, resolução do CMDCA convocando a comunidade; - Organização de toda documentação necessária para inscrição dos candidatos de forma presencial; - Elaboração, aplicação e apreciação de recursos a respeito da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA; - Avaliação Psicológica e apreciação de recursos;	01	serv	14.000,00	14.000,00



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- Elaboração de material informativo a ser utilizado no Processo de Escolha; - Acompanhamento da votação e apuração, com apreciação dos recursos; - Divulgação de resultados; Capacitação online ou presencial dos conselheiros titulares e suplentes com carga horária de 16 horas; - Acompanhamento durante todo o processo; - Visitas ao município durante todo o processo de escolha.				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 14.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – Dos Acréscimos e Supressões

4.1. Conforme art. 124 e 125 da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

5.1 - O pagamento do objeto deste instrumento de contrato administrativo será realizado em doze parcelas, devendo ter comprovação e atestado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovadas a manutenção das exigências da habilitação em até trinta dias.

5.2 – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato nos termos estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4 - Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adiantamento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos financeiros suficientes para quitação das mesmas, em conformidade com as disposições legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

6.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 08.243.0012.2.051-339039 Ficha: 393

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1 – Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes na proposta ofertada e nos termos da cláusula primeira, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminada.

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.3 - Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.

7.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se as penas e multas estabelecidas além das aplicações daquelas previstas na Lei 8.666/93.

7.5 - A CONTRATADA fica obrigada a refazer os serviços que não apresentarem condições mínimas de aceitabilidade.

7.6 – Prestar os serviços à Contratante, de forma permanente e regular, nas mesmas quantidades contratadas.



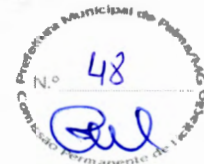
# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.7 - Arcar com eventuais prejuízos à Contratante e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução do contratado.

7.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos bens recusados.

7.9 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que os bens ou prestação dos serviços sejam realizados com esmero e dedicação.

## CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei nº 4.320/64, nos termos da cláusula quarta.

8.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável; pela execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

8.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.5 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.6 - Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento, ou prorrogá-lo, bem como executar os serviços no todo ou em parte, de acordo com as necessidades da administração.

## CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização dos Serviços

9.1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados por servidores desta PREFEITURA, que informara as falhas que observar e as providencias tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

9.2 - Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda aos parâmetros legais, será o mesmo notificado para correção dos erros apontados.

9.3 - Ocorrendo a hipótese previsto no item anterior terá a empresa CONTRATADA o prazo de dois dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.2 - advertência.

10.3 - multa.

10.3.1 - pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues.

10.3.2 - pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias apos o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

10.3.3 - pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído corrigidos;





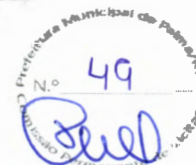
# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.3.4 - pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5 - pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.3.6 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4 - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1 – descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2 – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3 – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas na Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

10.6 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

11.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 8.666/93, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei.

11.2 – quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78, sem haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.

11.3 – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 137 da Lei n° 8.666/93.

11.4 - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.

11.5 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.6 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

11.7 - O atraso injustificado na execução dos serviços.

11.8 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Convocação e no contrato.

11.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.11 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.12 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Condições de Habilitação e Qualificação

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vinculação ao Processo de Licitação

13.1 - Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, os anexos, documentos estabelecidos no Edital do Processo Licitatório nº 029/2023/Dispensa nº 011/2023 e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Finais

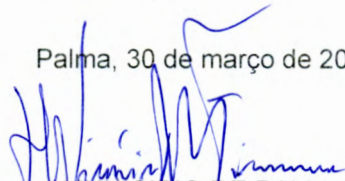
14.1 - Aplicar-se-á Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

14.2 - E competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 2(vias) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina a CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Palma, 30 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE PALMA  
CONTRATANTE

ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 029/2023 – Dispensa Nº 011/2023 - Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Palma/MG – Adjudicada e Homologada em 30 de março 2023. Vencedora: ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 029/2023 – Dispensa Nº 011/2023 - Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Palma/MG. ALINE MILLANI DE ALMEIDA DIAS, CNPJ: 17.406.963/0001-92. Contrato n. 025/2023. Valor estimado: R\$ 14.000,00. Vigência 31/12/2023. Palma, 30 de março de 2023. Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

—

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.406.963/0001-92  
**Razão Social:** ALIME MILLANI DE ALMEIDA DIAS  
**Endereço:** R ANTERO RIBEIRO 15 APT 103 / POPULAR / CATAGUASES / MG / 36774-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032902474070128992

Informação obtida em 30/03/2023 13:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**